



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2025.....	2
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2023.....	3
6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2021.....	5
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025.....	6
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 144/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 153/2025	7
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2024	8
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	9
RESOLUÇÃO Nº 003/2025	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	10
RESOLUÇÃO Nº. 013/2025	10
RESOLUÇÃO Nº. 014/2025	11
RESOLUÇÃO Nº. 015/2025	12
RESOLUÇÃO Nº. 016/2025	13



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REF: MEMORANDO Nº 10.854/2025 (1DOC)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 126/2025, DATADO DE 07/08/2025, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MK IBRAHIM LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DIEGO LUCAS WELTER**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 12/2025, e

CONTRATADO(A): MK IBRAHIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alameda Antonio Nunes, Nº 242, bairro Lancaster, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.869-490, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.955.278/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **MEKHAEL KENJO IBRAHIM**, portador(a) do RG nº10677354-8 SESP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 093.378.629-80.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

- 1.1. **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco mil reais), passando de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) para R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco mil reais), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2. Fica alterado o valor do contrato em função do acréscimo do lote01, item 01, motivado pela necessidade emergencial de contratar um gerador de energia a diesel para garantir o pleno funcionamento do evento e evitar riscos de interrupção.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total da contratação passa a ser R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	TOTAL R\$ REAJUSTADO
01	01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA	R\$ 19.900,00	R\$ 24.875,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

				TEREZINHA DE ITAIPU-PR.		
TOTAL						R\$ 24.875,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

09.08	22.122.0016.2.112	3.3.90.39	380 (8644)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.03	13.392.0028.2.253	3.3.90.39	6908 (8645)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 126/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, 26 DE AGOSTO DE 2025.

MEKHAEL KENJO IBRAHIM
REPRESENTANTE
MK IBRAHIM LTDA
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 334/2023
REF.: PROTOCOLO Nº 3.135/2025 (1DOC)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA SHOCK COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SHOCK COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.067/0001-16 com sua sede na Avenida Costa e Silva, nº. 374, Vila Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85852.035, neste ato representado pelo senhor **DIEGO STERSA BUDKE**, portador do RG nº. 5.252.413-0-SSP/PR e do CPF nº. 036.818.109-07, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, nº. 647, bairro Beverly Falls Park, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85858-133, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 240/2023, firmado em 04 de dezembro de 2023**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade o **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 2.055,97 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passando de R\$567.970,20 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos) para R\$570.026,17 (quinhentos e setenta mil, vinte e seis reais e dezessete centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993; Fica alterado o valor do contrato em função do acréscimo do item 02, justificado pela necessidade de ampliação do monitoramento em áreas que anteriormente não eram abrangidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da contratação passa a ser R\$ 570.026,17 (quinhentos e setenta mil, vinte e seis reais e dezessete centavos) conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	QUANT. REAJ	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	02	240	263	UN.	VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CAMERAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$89,39	R\$23.509,57
						TOTAL	R\$ 23.509,57

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 1.086.630,72 (um milhão oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.088.686,69 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), acrescentando-se R\$ 2.055,97 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

SHOCK COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA
CONTRATADA
DIEGO STERSA BUDKE
REPRESENTANTE

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021
REF.: PROTOCOLO Nº 8.920/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 095/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.560.910/0001-64, localizada à Rua Desembargador Arthur Leme, nº. 327, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 85.510-220, neste ato representada pela senhora **ALINE GABRIELA MATVEICHUKÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 074.031.879-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2021, firmado em 29 de abril de 2021**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de reajuste inflacionário conforme previsto em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR CONTRATUAL E CONTÁBIL

Em razão do presente aditamento, acrescenta-se R\$ 37.904,51 (trinta e sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) ao valor contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ALINE GABRIELA MATVEICHUKE DOS
SANTOS REPRESENTANTE
PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA
CONTRATADA**

**DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025
MUNICÍPIO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2025**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	200.000,00

Desconto sobre a taxa administrativa: -13 %

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 144/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 028/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	SHEILA DOS SANTOS 02316073930
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA POR CHIP E GERENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES, COM FORNECIMENTO DE 330 CHIPS E 530 NUMERAIS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DURANTE AS TRÊS ETAPAS DA CORRIDA DAS CORES.
VALOR GLOBAL:	R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA:	27 de agosto de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

07.01	27.122.0016.2.032	3.3.90.39	202 (8569)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.03	27.812.0007.2.035	3.3.90.39	218 (8599)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 153/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	GOV FACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DIAMANTE DO APLICATIVO GOVFÁCIL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, E HORAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO.
VALOR GLOBAL:	R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV .	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	301	10	38	339040060000	5724	260	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
0602	12	122	16	13	339040060000	5728	123	LOCAÇÃO DE SOFTWARE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

0801	10	301	10	38	339040570000	6573	260	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0404	4	122	16	96	339040570000	6683	085	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0404	4	122	16	96	339040060000	6684	085	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
0602	12	122	16	13	339040570000	8698	123	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024

CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 069/2024

CONTRATANTE:		Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:		LUCMEN SERVICOS MEDICOS LTDA			
OBJETO:		CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES ESPECIAIS DE ECODOPPLER ARTERIAL E VENOSO DE MEMBROS (AVALIAÇÃO DE FÍSTULAS), AVALIAÇÃO URODINÂMICA ELASTOGRAFIA HEPÁTICA, ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E DE FACE E EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA (VIDEOLARINGOSCOPIA E NASOFIBROENDOSCOPIA), ATENDENDO OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.			
VALOR GLOBAL:		R\$ 38.400 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		12 (doze) meses			
DATA:		02 de setembro de 2025			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.39.00	241	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39.00	256	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39.00	257	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39.00	258	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.39.00	273	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.301.0010.2.215	3.3.90.39.00	282	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39.00	288	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.39.00	296	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.39.00	297	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.302.0023.2.177	3.3.90.39.00	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39.00	310	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39.00	316	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39.00	317	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39.00	322	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39.00	323	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.39.00	330	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.39.00	345	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.39.00	352	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: APROVA O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PARA ESCRITURAÇÃO DEFINITIVA DE IMÓVEL EM CONCESSÃO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial da Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal, nº 1.597/2015 de 02 de Setembro de 2015 e a Lei Municipal nº 1966/2022 de 07 de Julho de 2022;

Considerando a deliberação do CDIC, na Reunião Ordinária nº 03/2025, realizada em 18 de agosto de 2025.

Considerando o relatório da comissão de análise e parecer, realizado em 01 de agosto de 2025.

Considerando o despacho da SEICOMTUR nº 11/2005, realizada em 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar o cumprimento integral pela empresa VALDECIR SAVIO GUELERE ME, das cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento de Concessão Real de Uso de Terreno Público Chácara 303-B.

Art. 2º Manifestar-se favorável, nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Municipal nº 1597/2015 a escrituração definitiva dos imóveis a empresa, a ser precedida de Lei Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE AGOSTO DE 2025.

VALDECIR PARNOFF DOS SANTOS
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: RECOMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CADASTRO, NORMAS E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal, nº. 10.741 de 13 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 987, de 21 de agosto de 2006;

Considerando, o Decreto nº 478/2025, publicado em 25 de fevereiro de 2025;

Considerando, as deliberações do CMDI na Reunião Ordinária nº 003, realizada no dia 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **Comissão Técnica Permanente de Cadastro, Normas e Fiscalização**, ficando a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

CONSELHEIRA	REPRESENTAÇÃO
Chaiany Colpo Spricigo Philippsen	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Cristina Tonetto dos Santos de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaqueline da Silva Pereira	Associação Pestalozzi de Santa Terezinha
Wanessa Maciel da Silva	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR 11ª Região

Art. 2º Esta comissão tem por atribuição:

- Propor regulamentação acerca da inscrição no CMDI das organizações governamentais e não governamentais com sede no Município;
- Analisar o pedido de inscrição das organizações governamentais e não governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMDI;
- Propor regulamentação acerca das matérias discutidas pelo Plenário;
- Realizar visitas de fiscalização e inspeção em órgãos públicos e privados que tenham, no município, ações voltadas à população idosa.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 4º Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMDI, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo CMDI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005, de 25 de fevereiro de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÔNIA PAULINO ARCONTI
PRESIDENTE DO CMDI
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA RECOMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal, nº. 10.741 de 13 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 987, de 21 de agosto de 2006;

Considerando, o Decreto nº 478/2025, publicado em 20 de agosto de 2025;

Considerando, a deliberação colegiada da Reunião Ordinária nº 003, realizada em 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **Comissão Técnica Permanente de Divulgação e Informação**, conforme segue:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Camila Sueli Trevisan	Secretaria Municipal de Saúde
Jaqueline da Silva Pereira	Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu
Anaqueli Verlindo de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sonia Paulino Arconti	Provopar – Ação Social de Santa Terezinha de Itaipu

Art. 2º Esta comissão tem por atribuição:

- Estabelecer critérios de divulgação da Política Municipal do Idoso e legislação pertinente;
- Buscar estratégias de divulgação do papel do CMDI;
- Auxiliar o CMDI na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Política Municipal do Idoso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 4º Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMDI, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo CMDI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003, de 25 de fevereiro de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SONIA PAULINO ARCONTI

PRESIDENTE DO CMDI

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

RESOLUÇÃO Nº. 015/2025

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: RECOMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal, nº. 10.741 de 13 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 987, de 21 de agosto de 2006;

Considerando, o Decreto nº 478/2025, publicado em 20 de agosto de 2025;

Considerando, a deliberação colegiada da Reunião Ordinária nº 003, realizada em 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a **Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento Orçamentário**, ficando a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Wanessa Maciel da Silva	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS da 11ª Região do Paraná
Rebeca Caroline de Souza	Secretaria Municipal de Educação
Marlene Binotto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Pamela Silveira Dal Pont	PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

de Itaipu

Art. 2º Esta comissão tem por atribuição:

a) Acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Propostas de Leis do Orçamento Municipal (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da Política Municipal do Idoso;

b) Acompanhar a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 4º Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMDI, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo CMDI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 006, de 25 fevereiro de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÔNIA PAULINO ARCONTI
PRESIDENTE DO CMDI
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

RESOLUÇÃO Nº. 016/2025

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: RECOMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal, nº. 10.741 de 13 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 987, de 21 de agosto de 2006;

Considerando, o Decreto nº 478/2025, publicado em 20 de agosto de 2025;

Considerando, a deliberação colegiada da Reunião Ordinária nº 003, realizada em 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas**, conforme segue:

CONSELHEIRA

REPRESENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3083

Suely Vicentina Lopes Moraes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Lucia de Fatima Xavier	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região
Chaiany Colpo Spricigo Philippsen	Secretaria Municipal de Saúde.
Matilde Emilia Estrázulas	Associação Melhor Idade Amor e Carinho - AMIAC

Art. 2º Esta comissão tem por atribuição:

- a) Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, habitação, qualificação profissional, trabalho, emprego, saúde, assistência social e outras afins, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público;
- b) Acompanhar e avaliar os programas e projetos desenvolvidos na área do idoso no âmbito municipal;
- c) Subsidiar o CMDI nas ações deliberativas da Política Municipal do Idoso, apontando prioridades e diretrizes;
- d) Contribuir no desenvolvimento de ações na área do idoso, possibilitando o surgimento de novas propostas;

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 4º Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMDI, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo CMDI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004, de 25 de fevereiro de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÔNIA PAULINO ARCONTI
PRESIDENTE DO CMDI
RESOLUÇÃO Nº 012/2025